

OLIVEIRA VIANNA: UM ENSAIO DE INTERPRETAÇÃO

Alexandro Dantas Trindade

RESUMO: Este texto pretende abordar alguns aspectos da obra de Vianna sob a luz de determinadas problematizações de Gramsci, tais como a noção de “história ético-política”, a noção de “revolução-restauração” ou “revolução passiva”, o conceito de “estadolatria”, as definições em torno do intelectual como “chefe de partido”, dentre outras colocações.

UNITERMOS: Oliveira Vianna; Antonio Gramsci; Pensamento Social Brasileiro; Reforma do Estado; Sindicalismo corporativista; autoritarismo; pensamento político conservador; revolução passiva.

INTRODUÇÃO

Oliveira Vianna (1883-1951) é reconhecido como um dos intelectuais brasileiros de maior influência. Independentemente das qualidades intrínsecas de sua obra, cuja leitura ocupará as páginas a seguir, Vianna foi também funcionário do primeiro Governo Vargas, e muitas de suas teses puderam ser executadas mediante esta posição privilegiada: consultor jurídico do Ministério do Trabalho a partir de 1932, participou da Comissão Encarregada do Anteprojeto de Constituição e da Câmara Federal de Reajustamento Econômico, em

1933, da Comissão Revisora das Leis da União, em 39, e por fim foi ministro do Tribunal de Contas da União, em 1942.

O pensamento de Oliveira Vianna revela, acreditamos, tanto originalidade intelectual como persistências de antigas questões. Sua obra, por um lado, revela orientações comuns a vários intelectuais do período, tais como a preocupação com a constituição da nossa organização social e política e com a formação do povo. A sua originalidade vai por conta de, ante a tal desafio, ter elaborado uma análise da realidade que transcendera os limites do discurso de seu tempo, predominantemente de caráter jurídico, debruçando-se antes num amplo leque de disciplinas que iam da Antropologia à História, da Sociologia ao Direito e à Etnologia. Neste sentido, se pudéssemos definir a problemática anterior na pergunta: *Somos ou não uma nação?* Oliveira Vianna poderia respondê-la em outro patamar, situando-a sob dois registros diferentes: *o que constitui uma nação?* e, concomitantemente a ela, *quais as tarefas necessárias para a sua constituição?* de tal forma que a originalidade do autor estaria em equacioná-las e elaborar uma visão normativa e de conjunto do Brasil.

Tanto do ponto de vista analítico, como em relação ao conteúdo manifesto de sua visão normativa, acreditamos ser possível caracterizar o conjunto da obra de Vianna como expressão de uma perspectiva que se realiza nos quadros de uma revolução-passiva. Este é o ponto-chave de nosso ensaio de interpretação. Problematizar a originalidade e o comprometimento com questões pretéritas em Vianna coloca, desde já, uma discussão fundamental: trata-se de problematizar a própria criação intelectual, considerar o papel dos intelectuais. Ao adotarmos a perspectiva gramsciana, a análise da obra de Vianna deixa de estar ligada puramente à sua personalidade e se desenvolve tendo como horizonte teórico a própria história de sua época.

Para Gramsci, o “homem” deveria ser concebido como um “bloco histórico de elementos puramente individuais e subjetivos e de ele-

mentos de massa e objetivos ou materiais com os quais o indivíduo se acha em relação ativa” (GRAMSCI, 1986, p. 215 [X-II<48>II])¹. A personalidade individual do intelectual em geral é dada também pela relação entre ele e o “ambiente cultural” que ele quer modificar, “ambiente que reaje sobre o filósofo,(...)obrigando-o a uma contínua autocrítica” (GRAMSCI, 1986, p. 210, [X-II<44>]). Para Gramsci a definição de intelectual não é dada por suas atividades intrínsecas, mas pelo conjunto de relações sociais. O pressuposto disto é a afirmação de que todos os homens são filósofos, em níveis diversos, uma vez que mesmo nas atividades práticas “está contida implicitamente uma concepção do mundo, uma filosofia”(GRAMSCI, 1986, p. 150 [X-II<17>]). A preocupação com a mudança social é um elemento que articula a definição do intelectual com o ambiente cultural mais amplo:

“transformar el mundo externo, las relaciones generales, significa potenciarse a sí mismo, desarrollarse a sí mismo. Que el ‘mejoramiento’ ético sea puramente individual es ilusión y error: la síntesis de los elementos constitutivos de la individualidad es ‘individual’, pero ella no se realiza y desarrolla sin una actividad frente a lo externo, modificadora de las relaciones externas, desde aquellas con la naturaleza hasta aquellas con los otros hombres en varios grados, en los distintos círculos sociales en que se vive, hasta la relación máxima, que abraza a todo el género humano. Por eso puede decirse que el hombre es esencialmente ‘político’, porque la actividad para transfor-

¹ As notações entre colchetes dos textos de Gramsci referem-se à tradução para o espanhol (Ediciones Era, do México) da edição crítica dos *Quaderni del Carcere*, publicado pela Einaudi Editore de Torino. As edições em português da Editora Civilização Brasileira não acompanham a edição crítica, mas é possível ao leitor localizar as passagens consultando a *Bibliografia de Gramsci*, organizada por Antônio Carlos de Oliveira e Edmundo Fernandes Dias, nos *Textos Didáticos*, IFCH, n. 2, maio de 1995.

mar y dirigir conscientemente a los otros hombres realiza su 'humanidad', su 'naturaleza humana'."(GRAMSCI, 1986, p. 215 [X-II<48>]).

Daí a importância da categoria “concepção de mundo” como elemento do processo histórico concreto. Longe de ser uma postura idealista, o papel das ideologias contempla uma gama variada de articulações que se dão no terreno da materialidade e da subjetividade, da construção da hegemonia como visão de mundo, que articula economia e política. Como afirma Edmundo F. Dias, trata-se de “afirmar essa unidade indissolúvel de economia e política que se expressa, se faz, refaz e desfaz, se reforça ou se enfraquece, pela expressão ativa das classes em confronto. Economia, Direito, Ideologia, Política... Estrutura de Classes em movimento.” (DIAS, 1996, p. 37).

Isto abre um leque bastante amplo de problemas que têm a ver substancialmente com o fato de que, para Gramsci, as ideologias são o contrário de arbitrárias ou puramente construções “geniais” de seus autores. Significa abandonar o terreno da distinção teórica entre estrutura e superestrutura e a concepção de ideologia como “falsa consciência”. Trata-se de reconhecer o papel propositivo das ideologias, entendendo-as como potencialidades que são, no sentido de construção de novas realidades, novas materialidades. Para Gramsci,

“... las ideologías son todo lo contrario de arbitrarias: son hechos históricos reales, que hay que combatir y revelar en su naturaleza de instrumentos de dominio no por razones de moral, etc, sino precisamente por razones de lucha política: para hacer intelectualmente independientes a los gobernados de los gobernantes, para destruir una hegemonía y crear otra, como momento necesario del trastocamiento de la praxis.(...) Para la filosofía de la praxis las superestructuras son una realidad (o se vuelven una realidad, cuando no son puras elucu-

braciones individuales) objetiva y operante; ella afirma explícitamente que los hombres toman conciencia de su posición social y por ende de sus obligaciones en el terreno de las ideologías, lo que no es pequeña afirmación de realidad(...)" (GRAMSCI, 1986, p. 201 [X-II-<41>]).

Para nós, trata-se de entender a obra de Vianna dentro deste quadro mais amplo de construção e difusão (bem como de tentativas) de uma *concepção de mundo*. Vianna, neste sentido, faz um diagnóstico da realidade brasileira e apresenta soluções com base nele. É na análise deste diagnóstico que podemos perceber que Vianna não esteve sozinho, mas inserido num debate nacional e internacional, no contexto dos anos 20 e 30: a "questão racial", o "amorfismo" do povo brasileiro, a crítica às instituições liberais, a centralização política, a defesa da técnica em detrimento das questões políticas, a crítica aos "transplantes" e às "ideologias exóticas", a eugenia. Gramsci entende que a história da filosofia tal como entendida pelo senso comum seja a "história das filosofias dos filósofos" considerados individualmente. Embora aceite que sejam iniciativas que visam a mudança das concepções de mundo existentes em determinada época, o esforço teórico deve ser enriquecido com a análise das concepções de mundo das grandes massas, dos grupos dirigentes mais restritos e com os vínculos entre estes complexos culturais e as filosofias individuais (GRAMSCI, 1986, p. 151 [X-II<17>]). Trata-se de conceber as idéias como parte inseparável da história, formando uma totalidade, um "bloco":

"la filosofía de una época histórica no es, pues, más que la 'historia' de esa misma época, no es más que la masa de variaciones que el grupo dirigente ha logrado determinar en la realidad precedente: historia y filosofía son inescindibles en este sentido, forman un 'bloque.'" (Idem, ibidem).

Assim, considerar sob este aspecto a obra de Vianna significa pensar na sua importância para a difusão de uma determinada concepção ou visão de mundo. Entretanto, é-nos impossível uma análise que considerasse e debatesse todas as correntes do seu tempo. Procuraremos, assim, desenvolver uma leitura da obra de Vianna, fazendo analogias com as reflexões de Gramsci sobre alguns pontos.

Como não poderia deixar de ser, Vianna tem sido objeto de várias interpretações. Consideramos, contudo, o fato de haver pelo menos duas grandes orientações analíticas, bastante distintas, que procuram interpretar seu pensamento. Ambas são bastante profícuas do ponto de vista da exegese dos textos do autor: a primeira veria nele a defesa das elites aristocráticas pretéritas e atuais, dos valores pré-capitalistas da formação social brasileira, do arianismo e da teoria do branqueamento, ou seja, uma perspectiva centrada sobre o elitismo e conservadorismo do autor; a outra apostaria nos elementos modernizadores e autoritários do autor fluminense, leitura esta que privilegiaria os aspectos ligados à sua atividade teórica e prática no Estado, enquanto funcionário estatal e enquanto ideólogo (PRADES, 1991).

A primeira orientação surge logo após a primeira publicação do autor, *Populações Meridionais do Brasil*, de 1920, e constitui-se como crítica ao reacionarismo e a apologia da aristocracia rural². Contemporaneamente, esta leitura ressurgiu também como denúncia às concepções racistas do autor (Paiva, 1976), concebendo-o como um autor conservador e defensor arraigado da ordem e das elites. Entretanto, para nós esta interpretação deixa lacunas quanto ao empenho de Vianna em uma modernização institucional, além da crítica que ele mesmo faz às elites de seu tempo. A própria questão racial está imbricada profundamente com

² Caberia a Astrogildo Pereira as primeiras críticas dirigidas a Vianna, segundo Nelson Werneck Sodré.

sua visão de “modernização”. A visão de mundo de que está informado, acreditamos, anima-o a debruçar-se sobre a realidade a partir de uma perspectiva demiúrgica, salvadora, relegando à *ciência* e ao Estado um papel crucial.

Já a outra tendência, mais difundida e consolidada que a primeira, procuraria identificar em Vianna os elementos de um “pensamento autoritário”. Esta segunda vertente é inaugurada na década de 1940, com Fernando de Azevedo, Djacir Menezes, L. A Costa Pinto, Guerreiro Ramos e Florestan Fernandes, dentre outros e é aprofundada na década de 1970, sobretudo por Fernando Henrique Cardoso e Bolívar Lamounier. Segundo M. Dolores Prades, essa vertente seria a responsável pela institucionalização do “caráter ‘autoritário’ de um setor das elites políticas nacionais”, e ter-se-ia convertido no “paradigma fundamental” tanto das análises de Oliveira Vianna como das idéias políticas no Brasil (PRADES, 1991, p.3). Nesta perspectiva podemos claramente perceber que seus autores fazem uma dissociação fundamental entre Estado e Sociedade Civil.

Acreditamos que ambas as tendências constituam, na verdade, expressões de momentos distintos no conjunto da obra de Oliveira Vianna, e a individualização de determinadas questões pode obscurecer a visão de conjunto que o autor elabora: sua reflexão sobre o Estado é indissociável de uma leitura da história, não apenas política mas sobretudo social e antropológica. Notadamente, o autor faz uma história do Brasil nos marcos de uma história ético-política, isto é, uma história como “história da racionalidade”: tal é o caso da valorização da aristocracia fundiária e das elites e do II Reinado: uma história que relega a segundo plano os momentos de luta e de conflito, bem como o papel do “povo” na história, isto é, para ele, toda a população não-branca. À reflexão racial do povo brasileiro está associada uma reflexão sobre a constituição jurídico-política que lhe deva fazer juz. O fio condutor passa pela constatação,

segundo Élide Rugai Bastos, da "tragédia resultante da dissociação entre o arcabouço jurídico formulado para a nação pelas elites e o modo de ser e de pensar do povo" (BASTOS, 1993, p. 406), e os dois momentos analíticos orientam-se no sentido de superar esta tragédia.

A reflexão de Vianna pode ser periodicizada ao longo de sua trajetória intelectual: até fins de 1920 se dedica a estabelecer um diagnóstico da sociedade e de sua evolução (*Populações Meridionais* (1920), *Evolução do Povo Brasileiro* (1923), *Raça e Assimilação* (1932), dentre outras); um segundo momento reflete-se nas obras que publica em consonância com o exercício de suas funções junto ao Ministério do Trabalho, nas quais a análise sobre a formação do povo se articula com um discurso jurídico (*Problemas de Política Objectiva* (1930), *Problemas de Direito Corporativo* (1938) e *Problemas de Direito Sindical* (1943); por fim, um terceiro momento, pós-30, constitui-se na retomada e redirecionamento de reflexões anteriores, como a questão racial, agora articuladas a um exame da história social da economia e das instituições políticas e complexos culturais (*Instituições Políticas Brasileiras* (1949) e *História Social da Economia Capitalista no Brasil* (póstuma, 1991)(BASTOS, 1993, p. 406).

Embora estes momentos constituam diferenças notáveis, tanto de ordem teórica como metodológica, é possível analisarmos a obra de Vianna sob a perspectiva de um bloco unitário e coerente de temas e proposições. Já nas suas primeiras obras é possível perceber um núcleo de idéias que se manteria inalterado até as últimas obras (MEDEIROS, 1974, p. 33). Qual seja: a preocupação em elaborar uma análise que servisse também como condição para a formação de um "novo" Estado brasileiro, capaz de contrarrestar os elementos negativos de sua formação social. Sua concepção de Estado é, com certeza, uma questão central: não é a mera reproposição da tese da centralização e fortalecimento do Executivo, vai mais além. Por certo, o elemento "autoritário" está contido nela, mas não se reduz a isto. Vianna, todavia, não concebe a integralidade da formação histórica, onde "sociedade civil" e "sociedade

política” constituem dois momentos indissociáveis. Ao contrário, para Vianna acreditamos que a acertiva de Gramsci sobre a “estadolatria” seja válida, isto é, ele entende por Estado o “governo dos funcionários”, ou “sociedade política”, com o intuito de “construir no invólucro” dela uma “complexa e bem articulada sociedade civil” (GRAMSCI, 1979, p. 217). Por outro lado, também não se trata de uma concepção restrita aos seus aparatos coercitivos. A dificuldade (e originalidade, por certo) de Vianna está em que, para além destes aparatos, o autor desenvolve um discurso, senão orgânico, ao menos polifônico acerca do Estado (por exemplo, os sindicatos não devem ser integrados ao Estado, embora constituam elemento fundamental na inculcação de uma mentalidade solidarista e, portanto, estão a serviço do Estado-Nação). De qualquer forma, trata-se sempre de uma via de mão única: a ele é concebida a primazia da racionalidade, e mesmo quando há descentralização técnica e administrativa, é sempre em *decorrência* e em *direção do e ao* Estado.

Antes de analisarmos as consequências desta reflexão, cabe caracterizar o papel de Vianna enquanto intelectual, pois a originalidade e a recorrência de seu pensamento o colocam numa posição singular no panteão da intelectualidade brasileira. Já mencionamos a importância de sua análise historiográfica. Por certo, se, como afirma Gramsci a respeito do *Risorgimento* italiano, escrever história é fazer a história do presente, Vianna faz um “grande livro de história”, isto é, elabora uma história “que en el presente ayuda a las fuerzas en desarrollo a convertirse en más conscientes de sí mismas y por eso más concretamente activas y factibles.” (GRAMSCI, 1974, p. 86).

Seu projeto político, de fato, rasgou fronteiras. Como afirma José Murilo de Carvalho, os elogios vinham de “vários quadrantes ideológicos” (CARVALHO, 1991, p. 13-4). Podemos ainda interpretar Oliveira Vianna como “líder intelectual” de diversas representações e concepções políticas: o Sindicalismo corporativista; o pensamento tecnocrático; determinadas “engenharias institucionais”; o “autoritarismo”; o reformis-

mo a partir de instrumentos jurídicos. Enfim, uma série de elementos de sua obra ressurgem em vários momentos da história recente do País, defendidos por diferentes grupos sociais e intelectuais. Seu pensamento ressoa, mais ou menos seletivamente, nas Forças Armadas, junto à Escola Superior de Guerra, nas décadas de 60 e 70; na escola sociológica de Guerreiro Ramos; no pensamento nacionalista e desenvolvimentista dos anos 50.

Considerando que, embora Vianna nunca tenha sido membro de qualquer partido político, e, acima disto, tenha condenado ferrenhamente a própria idéia de *partidos políticos* em nome da cooperação, da solidariedade e da harmonia de interesses (amparados pelo Estado tutelar), ele não deixa de ser um “homem de partido”, em termos gramscianos: pertence a um partido entendido como “ideologia geral”, superior aos diversos agrupamentos imediatos (GRAMSCI, 1986, p. 227 [X-II<59>]). Esta distinção só pode ser feita na medida em que se concebe a luta política para além da luta político-partidária, e a análise do partido para além de sua estrutura interna. Torna possível circunscrever, portanto, o esforço intelectual, no caso, de Vianna, num quadro dinâmico em que a construção de uma visão de mundo está colocada de maneira fundamental. Como veremos, por mais “objetividade” e “cientificidade” que Vianna queira dar à sua análise, ele não deixa de ser homem de partido. Nem o seu projeto político é algo arbitrário e desnecessário, nem a análise “objetiva” e “realista” é mera caracterização fria e imparcial, ou constatação apenas das “coisas”, quando se concebe a luta cultural. Para Gramsci, o intelectual de partido move-se no equilíbrio dinâmico da criação individual e do confronto entre as concepções de mundo de seu tempo, entre o elemento de utopia e criação da vontade e os elementos da realidade que lhe são externos (GRAMSCI, 1991, p.43). A amplitude desta visão de partido político, portanto, conecta-se intimamente ao terreno movediço das lutas e dos antagonismos, no fazer-se e desfazer-se das concepções de mundo e da criação da vontade. Inscreve-se no terre-

no da historicidade. Analogamente à questão da filosofia como expressão que transcende a criação individual, a história de um partido, entendendo-o, para os nossos propósitos, enquanto projeto político, é a própria história do país através de um pequeno recorte:

“a história de um partido não poderá deixar de ser a história de um determinado grupo social. Mas este grupo não é isolado; tem amigos, afins, adversários, inimigos. Só do quadro complexo de todo o conjunto social e estatal (e frequentemente com interferências internacionais) resultará a história de um determinado partido. Assim, pode-se dizer que escrever a história de um partido significa exatamente escrever a história geral de um país, de um ponto de vista monográfico, destacando um seu aspecto característico.” (GRAMSCI, 1991, p. 24).

Embora saibamos que Gramsci evoca estes argumentos na tentativa de compreender determinados fenômenos historicamente concretos do drama italiano, não nos parece fora de questão a possibilidade de generaliza-los. Para Franco de Felice, por exemplo, o conceito de “revolução passiva” ou “revolução restauração” não se referem apenas ao processo histórico do *Risorgimento*, mas, uma vez que a revolução passiva tenha como premissa a ausência de iniciativa popular, tal constatação pode ser inserida num quadro mais amplo, no qual possam ser percebidas as condições econômico-sociais sob as quais se dão as próprias formas do processo revolucionário. Não se trata evidentemente de interpretar tais condições de forma estática e determinista, ou mesmo economicista, mas, ao contrário, pressupor as mudanças que, no caso, caracterizam-se pelo fato de serem acompanhadas por processos contrarrestadores de manutenção e restauração.

Uma vez colocados os termos acima, o conceito de revolução passiva teria como dupla dimensão revelar aspectos tanto formais como

historicamente precisos e significativos. Assim é que seria possível entender o fascismo, por exemplo, como *forma* da revolução passiva no século XX, como o liberalismo o tinha sido no século passado, através da Restauração. A análise do *Risorgimento* teria já este empenho de diagnosticar as particularidades do choque de classes na Itália num determinado período histórico, e ao mesmo tempo permitir a compreensão do presente, isto é, no caso da revolução passiva, “as razões de um êxito não transitório do choque de classes, diferente daquele que pode ser registrado em outros países” (DE FELICE, 1977, p. 195). As notas históricas de Gramsci, portanto, trabalhariam com as duas dimensões: tornariam possível a compreensão do presente, ao mesmo tempo em que esclareceriam as particularidades nacionais. Daí a possibilidade de compreender o fascismo como “forma” e “representante” da revolução passiva: o fascismo seria uma especificidade italiana, ao mesmo tempo em que não poderia ser separada de um processo internacional. Em suma, ele seria a “solução” italiana para a crise internacional do pós-guerra (DE FELICE, 1977, p. 215). Se o fascismo foi esta “solução” italiana para a crise internacional dos anos 20 e 30, cabe perguntar qual teria sido a “solução” brasileira para a mesma crise. Significa, portanto, um exercício de articulação entre questões teóricas e conceituais e questões históricas concretas. É o que veremos quando nos referirmos ao “governo dos técnicos” na obra de Vianna.

A FORMAÇÃO DO POVO: UM DIAGNÓSTICO DO BRASIL

Condição indispensável para o diagnóstico da realidade, as reflexões antropológicas de Vianna permitem a identificação de certos pressupostos analíticos com os quais o autor constrói sua visão do processo histórico. Inspirando-se em autores que rejeitam as teses darwinista, spenceriana e haeckeliana da evolução unilinear da espécie humana, e

aceitando a idéia de Gabriel Tarde da *pluralidade de linhas evolutivas*, Vianna recorre – recorrência tardia, por certo – à tese *poligenista* de Louis Agassiz, para quem não haveria *uma* humanidade, mas povos distintos, de origens distintas. A aproximação com Tarde teria como fundamento descartar a vertente universalista presente em Darwin e Spencer: nem a família, nem a língua, nem as fases de evolução seriam idênticas para todos os povos, da mesma forma que suas origens. Por outro lado, Vianna afasta-se de uma concepção genética unidimensional como explicação para a formação dos povos. Ao contrário, adota uma perspectiva *multicausal*, isto é, a de um “formidável complexo de fatores de toda ordem, vindos da terra, vindos do homem, vindos da sociedade, vindos da história: fatores étnicos, fatores econômicos, fatores climáticos, que a ciência cada vez mais apura e discrimina, isola e classifica.” (VIANNA, 1933, p.21).

A *Pluralidade* de linhas evolutivas no tocante às raças, combinada com o *multicausalismo* de sua gênese, permitem apreender o *particularismo* de cada povo, do ponto de vista genético e evolutivo. Deste particularismo Vianna infere a impossibilidade de uma perfeita integração inter-étnica: “cada agregado humano é hoje, para a crítica contemporânea, um caso particular, impossível de assimilação integral com qualquer outro agregado humano”, e a atuação de todo um complexo causal acaba por promover “entre eles diferenças irreduzíveis, mesmo entre os que vivem mergulhados na mesma atmosfera de civilização” (idem, ibidem p. 19 e 24, respectivamente). Das diferenças de estrutura surgem diferenças “sutis de mentalidade” que se apresentam enquanto “complexos” nascidos da acumulação de mil “causas obscuras” (desde a história, passando pelos elementos étnicos e tradição de comportamentos, etc). (idem, ibidem, p. 36).

Decorrência fundamental desta afirmação é a crítica à “transplantação” das idéias e das instituições. A defesa que faz do “realismo” e da objetividade frente as soluções “idealistas” e “liberais” é desta ordem. Da ação poderosa de uma complexidade de agentes resulta a singularidade

de um povo, e, portanto, a inintercambialidade de seus valores e modos de vida. Consequentemente, de suas instituições políticas:

“O grande movimento democrático da Revolução Francesa; as agitações parlamentares inglesas; o espírito liberal das instituições que regem a República Americana, tudo isto exerceu e exerce sobre os nossos dirigentes políticos, estadistas, legisladores, publicistas, uma fascinação magnética, que lhes daltomiza completamente a visão nacional dos nossos problemas. Sob esse fascínio inelutável, perdem a noção objetiva do Brasil real e criam para uso deles um Brasil artificial, e peregrino, um Brasil de manifesto aduaneiro, made in Europe – sorte do cosmorama extravagante, sobre cujo fundo de florestas e campos, ainda por descobrir e civilizar, passam e repassam cenas e figuras tipicamente européias.” (VIANNA, 1987, p.19).

Desde já podemos perceber as sinalizações em torno de uma história biográfica do País, ressaltando suas singularidades. Fazendo uma alusão às reflexões de Gramsci, podemos encontrar aqui uma conclusão análoga a determinadas interpretações sobre o *Risorgimento* italiano. Questão de suma importância dentro da análise historiográfica, a construção de uma identidade nacional extrapola inclusive o ambiente intelectual de uma época inteira, como pode ser exemplificado pela instrumentalização da obra de Alfredo Oriani (1852-1909), *Lotta Politica in Italia*, repleta de retórica nacionalista, pelo movimento fascista no século XX (GRAMSCI, 1974, p. 82).

Senão, por que, afinal, a análise da formação do povo o preocupa tanto? Acreditamos que uma possível resposta esteja no fato de que, ao menos até recentemente a Oliveira Vianna, o debate sobre a formação do povo tenha sido elemento fundamental para a construção da nação. Ele já vinha sendo colocado desde a Independência, na construção pau-

latina do mito das três raças³. Entretanto, seria apenas com o fim da escravidão e com a instituição da igualdade jurídica que este debate ganharia o estatuto teórico e político de que se revestiria até então, perdurando ao longo do Século XX. Os dilemas decorrentes da coexistência inter-étnica e a necessidade de se estabelecer novas relações contratuais, agora pautadas pelo trabalho livre, com ex-escravos, resultaram em esforços de intelectuais no sentido de se questionar a viabilidade do País enquanto nação. Identificava-se na composição étnica e cultural do povo, majoritariamente não-branco, as razões do “atraso” brasileiro. Daí a singularidade deste “aggiornamento”.

Poderíamos fazer aqui um paralelo com a situação descrita por Gramsci a respeito das interpretações do *Risorgimento*, quando afirma que a literatura nacionalista mais xenófoba, cujo caráter político é ideológico no sentido mais imediato, florescêra em épocas de “crise político-social”, isto é,

“(…) cuando la separación entre gobernantes y gobernados se torna más profunda y parece anunciar sucesos catastróficos para la vida nacional; el pánico se difunde entre ciertos grupos intelectuales más sensibles que el resto y se multiplican los conatos para determinar una reorganización de las fuerzas políticas existentes, para suscitar nuevas corrientes ideológicas en los desgastados y poco consistentes organismos partidarios y para exhalar suspiros y gemidos de desesperación y de negro pesimismo.” (GRAMSCI, 1974, p. 81).

³ Em 1843, o naturalista alemão Carl F. P. von Martius fixara a “pedra fundamental da fábula das três raças” (Monteiro, J.M. “As ‘raças’ indígenas no Pensamento Brasileiro do Império”. Mimeo) junto ao recém constituído Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, um dos centros formuladores e difusores de nossa história oficial. Pensando com Eric Hobsbawn, poderíamos dizer que este emblema constituir-se-ia numa das tradições inventadas de maior alcance teórico e político brasileiro.

Esta literatura, ademais, assinalaria o desnível entre camadas pequeno-burguesas de intelectuais e as classes econômicas atrasadas ou politicamente incapazes: o mito da unidade nacional transfigura-se assim em “fatalidade histórica”, como forma de “curar as debilidades de estrutura e impedir o temido descalabro” (Idem, *ibidem*, p.83).

Ora, o clima de *debâcle* que se seguiu à abolição da escravatura no Brasil merece ser considerado nesta perspectiva. Diversos intelectuais e correntes de pensamento, entre fins do século XIX e início do XX, se polarizaram e se imiscuiram tendo como tema fundamental a questão da formação da nação⁴ e, em seu bojo, a questão “racial”. A “escola de Recife” de Sílvio Romero, Tobias Barreto e outros intelectuais, por exemplo, afirmava a necessidade inadiável de um estudo científico da população brasileira, particularmente da parte não-branca desta população; Alberto Torres em *A Organização Nacional*, que vai exercer uma profunda influência sobre o pensamento de Vianna, chama a atenção para o imperativo de um Estado centralizador, combatendo o chamado “bovarismo” das elites, clamando por uma solução “nacional” para os nossos problemas; o “racismo científico”, que tem em Nina Rodrigues um de seus maiores expoentes, propunha o diagnóstico dos elementos ‘patogênicos’ que compunham a sociedade brasileira, e unia Medicina e Direito⁵, ciência e política, tanto na análise como na profilaxia social. Conclamava a

⁴ Evidentemente, trata-se de um nacionalismo tardio, não mais o identitário anterior à contituição do Estado-Nação, mas aquele posterior à sua constituição, de que fala Raoul Girardet, no qual o “clima de civilização” parece se constituir na chave interpretativa de um amplo processo de “invenção” de tradições. GIRARDET, Raoul. (BASTOS, 1986, p. 104).

⁵ Nina Rodrigues é o fundador da primeira escola de Medicina Legal no País, e uma das suas maiores “contribuições” ao Estado é a instituição da obrigatoriedade da identidade civil. Formou também diversas gerações de intelectuais, dos quais se destacam Euclides da Cunha, Afrânio Peixoto e Arthur Ramos.

necessidade imperiosa de uma solução supremacista branca, que negasse substancialmente a agenda político-jurídica liberal, ao negar aos não-brancos o estatuto burguês de cidadania, em virtude da constatação “científica” da incivilidade dos povos não-brancos (RODRIGUES, 1988, p. 4).

Oliveira Vianna estabelece novos patamares para este debate, embora corrobore o racismo (e o racismo), as críticas ao universalismo e à igualdade da agenda liberal, o papel da “ciência” enquanto legitimadora da ação do Estado, bem como o ponto de inflexão no tocante à derrocada do regime escravocrata.

A diferença, contudo, quanto ao “racismo científico” e outras correntes se estabelece por conta de sua adesão à tese da Eugenia. Elemento essencial de sua análise, a adesão à eugenia rompe com o pessimismo da época, que via o País fadado ao eterno atraso atávico. Podemos ler em toda a obra de Vianna uma orientação eugênica, e não apenas no nível mais imediato dado pela perspectiva do “branqueamento”, ou “arianização”: ela está presente tanto no caldeamento étnico propiciado pela imigração oficial de trabalhadores europeus como no cimentamento de novas relações sociais, e mesmo o sindicalismo corporativo orienta-se neste sentido. Em suma, há uma constante de “aperfeiçoamento”, seja racial, social ou político, e sua obra está mergulhada numa perspectiva “civilizatória” em amplo sentido. Esta perspectiva civilizatória ainda atribui ao Estado o papel plasmador e configurador da sociedade, concede-lhe uma prática pedagógica.

HISTÓRIA ÉTICO-POLÍTICA E REVOLUÇÃO-RESTAURAÇÃO

Gramsci caracteriza a historiografia conservadora como uma “história ético-política”, como um programa político que, a partir da seleção de momentos pretéritos, seja um esforço para o presente e para o futuro. Assim, a historiografia que versa sobre a Revolução Francesa,

compreendendo-a como o período da Restauração, teria esta característica: refutar os momentos de antagonismos e de luta, e apenas ressaltar os momentos de suposta hegemonia de determinados grupos sociais. A própria periodização pode evidenciar isto, e é precisamente o caso de Croce: a história da Revolução Francesa, na verdade, começa para ele com a restauração monárquica. A característica mais marcante desta historiografia é a de “(...) un temor pánico a los movimientos jacobinos, a toda intervención activa de las grandes masas populares como factor de progreso histórico” (GRAMSCI, 1986, p. 123 [X-I<6>]). De tal forma que a “história” se configura apenas como “história da racionalidade”:

“(...)irracional era el jacobinismo, antihistoria era igual a jacobinismo. Pero ¿quién podrá nunca probar históricamente que los jacobinos fuesen guiados sólo por la arbitrariedad? ¿y no es una proposición histórica banal el que ni napoleón ni la Restauración destruyeron los ‘hechos consumados’ por los jacobinos? (...) No parece plausible sostener esto porque la historia no se reconstruye con cálculos matemáticos, y por otra parte ninguna fuerza innovadora se realiza inmediatamente, sino que es precisamente siempre racionalidad e irracionalidad, arbitrariedad y necesidad, es ‘vida’, esto es, con todas las debilidades y las fuerzas de la vida, con sus contradicciones y sus antítesis.” (GRAMSCI, 1986, p. 206 [X-II<49>]).

O aspecto ideológico da história ético-política está precisamente em que, ao aludir aos aspectos a serem considerados como sendo “a” história por excelência, e ao excluir os momentos de antagonismos, de conflito e de rupturas, afirma *a priori* o que deve ser conservado na *démarche* política presente e futura. Mais do que uma ideologia pelos seus conteúdos, é através da *forma* de sua construção que se evidencia a sua potência discursiva: desqualifica os oponentes, a “antítese” do processo

histórico, e constrói uma hipótese mecânica e arbitrária do momento da hegemonia, apreendendo a história como um processo evolutivo de revoluções e restaurações, onde apenas o segundo termo é válido (GRAMSCI, 1986, p. 129 [X-I<9>]).

Uma conexão importante da história ético-política é com o que Gramsci entende ser a “revolução-restauração”, ou “revolução passiva”. Referindo-se a Croce como caso exemplar, esta tendenciosidade historiográfica, componente importante que é da luta cultural, teria como meta final

“crear un movimiento ideológico correspondiente al de la época tratada por Croce, de restauración-revolución, en el que las exigencias que hallaran en Francia una expresión jacobino-napoleónica fueron satisfechas en pequeñas dosis, legalmente, reformisticamente, y se consiguió así salvar la posición política y económica de las viejas clases feudales, evitar la reforma agraria y especialmente evitar que las masas populares atravesaran un período de experiencias políticas como las que vivieron en Francia en los años del jacobinismo, en 1831, en 1848.” (GRAMSCI, 1986, p.128 [X-I<9>]).

Revolução-restauração, ou revolução passiva, são fórmulas que expressam o fato histórico da ausência de iniciativa popular unitária, além de prescrever o desenvolvimento verificado como reação reformista das classes dominantes aos débeis movimentos contestadores das classes subalternas (o “subversivismo esporádico, elementar, inorgânico das massas populares” (GRAMSCI, 1986, p. 205 [X-I<9>])). O fenômeno do moderacionismo político é interpretado, portanto, como um exemplo de “revolução passiva”, posto que se reconhece como único método de ação política “aquele en el que el progreso, el desarrollo histórico, resulta de la dialectica de conservación e innovación. En lenguaje moderno este concepto se llama reformismo” (Idem, *ibidem*).

Acreditamos ser bastante plausível considerar esta hipótese tendo como exemplo a obra de Vianna. Os elementos que permitem esta interpretação são, como veremos: a perspectiva de sua história sem rupturas e soldada pelo sentimento de passividade do povo brasileiro, e, portanto, a desqualificação do mesmo; a inteligência do processo histórico admitida apenas para o grande latifúndio, a classe política Imperial e, normativamente, os técnicos e administradores do Estado Novo; o sentido de sua profilaxia, toda baseada em reformas jurídicas as quais, todavia, não devem dissociar-se substancialmente do “direito costumeiro”, isto é, da tradição; a perspectiva de mudança de “mentalidade” das oligarquias, e não a sua derrocada; o moderacionismo político quanto a aplicação das técnicas autoritárias; o sentido da legislação trabalhista, tendo como núcleos fundamentais o sindicato e a Justiça do Trabalho como formas de harmonia e cooperação.

Em Vianna, a história brasileira configura-se num contínuum de evolução sem rupturas, a não ser pela grande crise instaurada com a derrocada do regime escravista. Toda a análise do processo de colonização está orientada na perspectiva da inteligência do *elemento branco português*, na sua “superioridade” demonstrada pelo sucesso em formar uma civilização nos trópicos. Embora todas as “raças” fossem dotadas de alguma dose de eugenia, seriam desiguais na sua capacidade de gerar “tipos eugênicos”. De tal sorte que há uma simbiose bastante nítida entre elementos “eugênicos” e “elites”, e a “superioridade” e “inferioridade” raciais determinam ordens sociais e políticas distintas:

“O valor de um grupo étnico é aferido pela sua maior ou menor fecundidade em gerar tipos superiores, capazes de ultrapassar pelo talento, pelo caráter ou pela energia da vontade, o estalão médio dos homens de sua raça ou do seu tempo. Esses homens são os únicos elementos que 'marcam' numa qualquer sociedade, são eles que dirigem as massas, eles que, modelando a consciência dos indivíduos sem personalidade,

que são a maioria, modelam a alma e a fisionomia dos grupos a que pertencem.” (VIANNA, 1933, p. 155).

Dividido em *dólico-loiros* e *branquicéfalos* de acordo com a taxa da eugenia, os primeiros representavam a nobreza e a eles coube a tarefa por excelência de colonização, representada pela grande propriedade territorial. Nota-se a complementariedade entre eugenia e posição social através desta passagem:

“O latifúndio cafeeiro, como o latifúndio açucareiro, tem uma organização complexa e exige capitais enormes: pede também uma administração hábil, prudente e enérgica. É, como o engenho do açúcar, um rigoroso selecionador de capacidades. Só prosperam, com efeito, na cultura dos cafezais as naturezas solidamente dotadas de aptidões organizadoras, afeitas à direção de grandes massas operárias e à concepção de grandes planos de conjunto. O tipo social dela emergente é, por isso, um tipo social superior, tanto no ponto de vista das suas aptidões para a vida privada, como no ponto de vista das suas aptidões para a vida pública. *Dai formar-se, nas regiões onde essa cultura se faz a base fundamental da atividade econômica, uma elite de homens magnificamente providos de talentos políticos e capacidades administrativas*” (Idem, ibidem, p. 104. Grifos do autor).

Já os *branquicéfalos*, “sedentários” e de “hábitos pacíficos” teriam um papel fundamental no aproveitamento do território colonizado, compatibilizando-se os efeitos sociais da sua “estabilidade” com sua própria índole de “elementos menos intrépidos, menos aventureiros, menos belicosos e mais amigos do repouso, da tranquilidade e a paz” (Idem, ibidem, p. 128). Dotados de menor carga eugênica, os *branquicéfalos* formariam os componentes europeus da “plebe” nacional, generalizando-se, e com isto forjando a “tradição pacífica e ordeira do povo”, característica essencial do brasileiro.

Os índios e os negros, por sua vez, considerados raças “exóticas” (Idem, *ibidem*, p. 124), entram de forma subalterna. São, aliás, dispostos pelo colonizador branco visando a estabilidade da colônia, e maximizados quanto ao potencial econômico peculiar a cada etnia, pois a vocação administrativa da aristocracia branca é eficaz em “distinguir essas aptidões e orientar a distribuição e a fixação das duas raças inferiores no sentido do seu melhor aproveitamento.”(Idem, *ibidem*, p. 150).

Também os mestiços, assim divididos em “inferiores” e “superiores”, serão alocados nas atividades econômicas pela aristocracia branca em decorrência de suas “aptidões” e “vocações profissionais”, da mesma forma que as perspectivas de ascensão social dos mesmos.

O processo civilizatório, portanto, é *inteligentemente* orientado a partir da perspectiva do grande latifúndio. É ele quem possibilita ainda a “arianização” da população brasileira (VIANNA, 1991, p. 30), reforçada posteriormente pela imigração de trabalhadores europeus, de tal sorte que “tudo parece indicar que o futuro tipo antropológico brasileiro será o ariano modelado pelos trópicos(...)” sem nunca deixar de ser o “homem moreno que sempre foi” (Idem, *ibidem*). Vianna reconhece no latifúndio o “grande formador das almas” do Brasil:

“Desde a nossa vida econômica a nossa vida moral, sentimos, sempre, poderosa, a influência conformadora do latifúndio; este é, na realidade, o grande medalhador da sociedade e do temperamento nacional.”(VIANNA, 1987a, p.54).

Foi graças a esta formação, inclusive, que nos teríamos constituído num povo pacífico. A história brasileira teria sido uma história sem rupturas. A inteligência do processo tornara possível o fato de que

“nunca derrubamos castas. Nunca vencemos privilégios. Libertamo-nos da Metrópole; libertamo-nos da Coroa; libertamo-nos da Escravidão; libertamo-nos da Igreja – sem efusão

de sangue, sem sacrifício de vidas, sem sequer um levante geral da Nação. Temos vivido sempre na igualdade, na tranqüilidade, na paz, descansando no governo e dele esperando a chuva d'ouro das benesses e dos favores." (Idem, *ibidem*, p. 253).

Entretanto, com a mesma potência com que moldara a sociedade brasileira no sentido de seu "melhor aproveitamento", o grande latifúndio teria sido responsável por uma de nossas mais graves lacunas: a inexistência de um "regime de opinião", decorrente da preponderância de um "espírito de clã", isto é, do faccionismo e do caudilhismo, mais tarde combinados com o federalismo oligárquico dos primeiros anos da República. Impedira ainda a formação de uma classe média, considerada essencial para a organização social, na medida em que sufocara a pequena propriedade por conta de sua auto-suficiência. A dependência do "agregado" frente ao grande proprietário, combinada com a situação de autosuficiência do latifúndio, seriam os responsáveis pelo "insolidarismo" e pela não cooperação, resultando daí um quadro multifacetado e desorganizado da sociedade. O paralelo com a república oligárquica não é sem sentido: o regime federativo e a descentralização política teriam uma mesma raiz na história social e política do latifúndio *omniprodutivo*. Resultaria dele a solidificação de um "espírito de clã". Sua nocividade está em que que "contaminara" toda a sociedade, jogando sombras sobre a possibilidade de um convívio "democrático", nos moldes existentes entre os povos anglo-saxônicos.

"DIREITO COSTUMEIRO", SELFGOVERNMENT E O ESTADO

Esta seria a peculiaridade brasileira que nos faria inaptos para a democracia burguesa: o prevalectimento de uma cultura clânica, anárqui-

ca, descentralizada, caudilhesca, e a inexistência de um “espírito público”, calcado num sentimento coletivo e de sacrifício individual.

O “espírito solidarista” existente entre os povos europeus, mais precisamente entre os anglo-saxões, presente nas mais remotas localidades e comunidades de aldeia, explica a permanência da democracia entre eles, porque esta é na verdade, para Vianna, *necessária* à convivência harmônica dos indivíduos. Vianna tem em vista aqui o *direito costumeiro* destes povos, expresso pelo “selfgovernment”, o qual permite a existência e permanência da democracia. Não são normas escritas, nem idéias genericamente formuladas em bases abstratas de igualdade e liberdade, mas antes a *experiência* e a *tradição*, expressas pela noção de “complexo cultural democrático” ou “complexo de democracia direta”(VIANNA, 1987b, p.75 e ss.). Além deste complexo, um outro elemento fundamental para sedimentar o selfgovernment provém da consciência, em cada cidadão, do “sentimento do Estado Nacional”, isto é, do complexo de solidariedade que transcenda os limites das aldeias. Isto é fundamental. Da fusão destes dois elementos Teríamos o “complexo democrático *nacional*” (Idem, p. 138.)⁰. É a partir deste pressuposto que o autor vai, por exemplo, considerar a importância da Revolução Francesa em instituir o “Estado-Nação” e, ao mesmo tempo, desqualificar o povo francês como perfeitamente democrático (só os povos anglo-saxões o são):

“o povo-massa, que o golpe da Revolução de 1789 elevava subitamente à condição de soberano da Nação toda, não tinha, realmente, saído da prática da gestão, como vimos, dos *interesses comunais*” (Idem, *ibidem*).

Como nota Quartim de Moraes, para Vianna, tanto o “regime de clã” e os “interesses de família”, como os interesses dos grandes partidos modernos podem ser considerados como expressões de um “espírito de clã”. Desta conclusão resulta que

“o sentimento do Estado nacional’, ‘de base democrática’, (...) é incompatível com as lutas do partido (ou facções), ou, o que vem ao mesmo, só é compatível com partidos programaticamente quase amorfos (...). Se estas considerações são justas, impõe-se a conclusão de que a plenitude democrática, para nosso autor, só se atinge numa *democracia sem partidos programaticamente opostos*.” (QUARTIM DE MORAES, 1993, p. 98).

Os grandes objetivos são antes a harmonia social e a estabilidade política. As condições sociais para tanto estão dadas pela articulação entre os complexos democráticos (solidariedade de aldeia, por exemplo) e os sentimentos que os ultrapassam, como o “sentimento de Estado”, a centralização política, etc. Paradigmático teria sido o sentimento de Estado no caso inglês durante a II Guerra Mundial:

“Foi este sentimento – jacente, com a força de um instinto, no fundo do caráter nacional inglês e no subconsciente social de cada cidadão britânico – que nos permitiu contemplar, ainda há pouco, este prodigioso espetáculo que foi a comunidade de ação do povo inglês em face da guerra, o espetáculo de unidade de sentimentos e de consciência nacional, em que cerca de 50 milhões de ingleses, sem distinção de sexos e idades, mulheres, homens, crianças – de Churchill ao último *boy* da mais obscura granja local, no fundo da Escócia, das Cornuálias, do Essex – nos aparecem agindo em uníssono, numa harmonia e conjugação perfeitas – como se for a uma só pessoa, sem o mínimo atrito ou desconformidade – no propósito comum da condução da guerra ao termo vitorioso” (VIANNA, 1987b, p. 147).

Particularmente interessante nos parece ser esta afirmação. Ela afigura-se-nos bastante coerente com o fato de que, como afirma Gramsci, o “selfgovernment” tenha prevalecido apenas na Inglaterra, onde a classe dos proprietários territoriais “não se encontrava mais em

luta obstinada com a população”, como ocorrera na França, mas, ao contrário, gozava de prestígio entre as massas. A coerência está no fato de que Vianna, por conta de seu compromisso com uma revolução-restauração, tenha percebido no anglo-saxão o modelo perfeito de democracia. Para Gramsci, o autogoverno é uma instituição ou costume político-administrativo

“che pressuppone condizioni ben determinate: l'esistenza di uno strato sociale che viva di rendita, che abbia una tradizionale pratica degli affari e che goda di un certo prestigio tra le grandi masse popolari per la sua rettitudine e il suo disinteresse (e anche per alcune doti psicologiche, come quella di saper esercitare l'autorità con fermezza dignitosa, ma senza alterigia e distacco superbiioso). Si capisce che perciò l'autogoverno sia estato possibile solo in Inghiaterra, dove la classe dei proprietari terrieri, oltre alle condizioni di indipendenza economica, no era estata mai in lotta accanita con la popolazione (ciò che successe in Francia) e non aveva avuto grandi tradizioni militari di corpo (como in Germania), con il distacco e l'atteggiamento autoritario derivanti.” (GRAMSCI, 1979, p. 214).

Além disto, Gramsci entende que a colocação do problema do autogoverno nos países não anglo-saxões possui outro significado: a luta contra o centralismo da alta burocracia governativa e a defesa de uma burocracia controlada imediatamente pela base: a questão está na perspectiva de formação de uma “burocrazia onesta e disinteressata, che non abusi della sua funzione per rendersi indipendente dal controllo del sistema rappresentativo” (Idem, *ibidem*).

Ora, Vianna aspira este ideal de formar uma burocracia. Afinal, o que é a crítica à República Velha senão a crítica ao arbítrio das elites regionais, e dos partidos com interesses restritos aos seus Estados, sem compromissos com o que ele entendia por Estado-Nação? Entretanto,

no caso de Vianna, a defesa desta burocracia (que também deve ser honesta) se faz mediante a centralização e o fortalecimento do Estado, pois do contrário o fracasso seria iminente. Além disto, rechaça veementemente o sistema representativo como forma eficaz de “solução” de interesses.

Estabelece-se aqui a ponte entre o diagnóstico da realidade do povo e a solução para o nosso processo civilizatório: a necessidade de uma política autoritária, donde o Estado contrarreste a tendência dispersiva do clã e da inexistência de um “espírito público”. Isto é inevitável. A necessidade de mando é uma demanda da própria “psicologia política” do nosso “homem do povo”, incapaz de guiar-se a si mesmo. Veja-se a seguinte passagem:

“torna-se um dos atributos mais característicos das nossas classes populares, principalmente da classe inferior dos campos. O nosso homem do povo procura um chefe, e sofre sempre uma como que vaga angústia secreta todas as vezes que, por falta de um condutor ou de um guia, tem necessidade de agir por si, autonomamente. [... ele, ainda,] só está bem quando está sob um chefe, a quem obedece com uma passividade de autômato perfeito. É este o seu prazer, o seu gozo íntimo, esta a condição da sua tranquilidade moral. O ter de conduzir-se por sua própria inspiração, o ter de deliberar por si mesmo, sem orientação estranha, sem sugestão de um superior reconhecido e aceito, constitui para ele uma grave e dolorosa preocupação, um motivo íntimo de angústia, de inquietação, de tortura interior. Desta tortura moral só se liberta pondo-se às ordens de um chefe, e obedecendo mansamente à sua sugestão, ao seu império. É essa certeza íntima de que alguém pensa por ele e, no momento oportuno, lhe dará o santo e a senha de ação; é essa certeza íntima que o acalma, o assegura, o tranqüiliza, o refrigera. Do nosso campônio, do nosso homem do povo, o fundo da sua mentalidade é esta. Esta é a base da sua consciência social. Este o temperamento

do seu caráter. Toda a sua psicologia política está nisto.”(VIANNA, 1987a, p. 147).

Chegamos aqui ao cerne do problema. Acreditamos poder ver em Vianna o esforço por uma solução não apenas do problema da burocracia, como também o do equacionamento das instituições com a realidade social, do “Brasil legal” com o “Brasil real”. Como veremos, o problema da burocracia está em que só através do fortalecimento do Estado (e, bem entendido, do “governo dos funcionários”, para dizer com Gramsci) este equacionamento seria possível. Esta questão de fundo está apontada logo na primeira obra de Vianna, *Populações Meridionais*, de 1920, e desde então é o mote de todas as posteriores reflexões: trata-se da necessidade de “realizar, pela ação racional do Estado, o milagre de dar a essa nacionalidade em formação uma subconsciência jurídica, criando-lhe a medula da legalidade; os instintos viscerais da obediência à autoridade, à lei” (VIANNA, 1987a, p. 276).

Se os “homens de Estado” sempre tiveram o “sentimento *institucional* da comunidade brasileira”, nunca encontraram todavia nesta comunidade nenhum foco de inspiração e orientação política, uma vez que “ao povo brasileiro sempre faltou uma consciência nacional, um sentimento consciente e profundo da sua finalidade histórica do seu destino como povo. Em suma: porque (...) ao nosso povo tem faltado uma ‘mística nacional’”(VIANNA, 1987b p. 285). Esta “mística nacional” seria a responsável pelo cimentamento do “sentimento de nação” entre os ingleses, alemães, japoneses e norte-americanos, os “quatro maiores povos da atualidade”. Esta “mística”, ainda, deve ser “militante, deve trabalhar os sentimentos de cada cidadão, de cada indivíduo”(VIANNA, 1987b p. 286). Vianna é enfático ao afirmar que chegamos à *idéia* de nação, não ao *sentimento* de nação, e isto faz *toda* a diferença.

“Equivale dizer que, entre nós, na generalidade do nosso povo, o Brasil não é *compreendido* e *sentido* como uma totalidade

orgânica, sob a forma de uma idéia determinante ou mística. Não se formou na consciência de cada brasileiro, esta sorte de ‘complexo afetivo’, que constitui, no inglês, no alemão, no japonês, no americano, o sentimento *institucional* da Nação.”(VIANNA, 1987b, p. 288 (grifos do autor).

Assim, coube somente ao esforço do Estado, durante o II Reinado, e particularmente ao Conselho de Estado e aos gabinetes conservadores, a unificação nacional, embora esta unidade nacional não criasse condições para a asfixia do regime de clã, subsistindo intacta a distância entre ficção jurídica e realidade, herança dos tempos da Colônia. Vianna torna explícita esta referência (e deferência) ao conservadorismo monárquico quando afirma, no texto de 1943 (*Problemas de Direito Sindical*), que o Estado Novo, e com ele toda a legislação trabalhista, consoante com a centralização e fortalecimento do Executivo, eram, na verdade, uma “*retomada da velha tradição conservadora*, que vinha do velho regime, extinto em 1889, e cuja alvorada resplandecera na reação autoritária de Feijó e na doutrina centralizadora de Vasconcelos e Uruguai”(VIANNA, 1943, p. 28). O Império teria formado esta elite, que até 1822 não existia, através de um “mecanismo seletivo” institucionalmente organizado no Ministeriado, no Conselho de Estado e no Senado, e pelo aproveitamento das “individualidades superiores” hereditariamente constituídas (VIANNA, 1987b, p. 297).

Confirma-se aqui o que foi dito alhures: Vianna passa da análise da perspectiva do latifúndio à perspectiva do II Reinado, sem passar pelas revoltas que eclodem em todo o País no período da Regência. As poucas passagens em que se detém sobre os conflitos são as relativas às revoltas escravas, e isto com o intuito de desqualificá-las.

Há, todavia, uma inflexão fundamental que merece atenção: é o peso do esfacelamento do trabalho escravo. A Abolição da Escravatura institui uma fase de “desorganização profunda e geral, sem paralelo em toda a sua história”(VIANNA, 1987A, p. 18). Este é um momento crítico fundamental:

“desde o momento (...) em que a nossa tradicional organização do trabalho agrícola, assentada sobre a base da escravidão, é substancialmente refundida, toda a sociedade rural é, conseqüentemente, abalada(...). Dado o imprevisto e o subitâneo do golpe que lhe é desferido a 13 de maio de 1888, ela não tem, por assim dizer, tempo para reorganizar-se no sentido de uma adaptação imediata à nova ordem de coisas: e desmorona quase inteiramente.”(VIANNA, 1933, p. 107).

A desorganização, que não é só econômica mas sobretudo política, afeta o próprio Império, e deixa como legado à República o enfraquecimento das elites, que esta não soube e não quis reorganizar. É significativo que Vianna considere a política partidária como nociva à centralização. A qualidade da Monarquia, por exemplo, residiu no fato de que posicionou o regente “acima dos partidos, dos clãs e das suas rivalidades recíprocas (...). Este poder supremo – educado para as imparcialidades do governo pela natureza dos seu próprio cargo e possuído inteiramente da “consciência da Nação” – era quem selecionava os ‘homens de 1000’ e formava a elite(...)”(VIANNA, 1987b, p. 300).

É, portanto, na perspectiva de recuperação das antigas elites e na formação de novas que Vianna se detém. Todavia, isto se inscreve não na derrocada da oligarquia cafeeira, mas na sua *reciclagem*. Trata-se, bem entendido, de uma transformação no âmbito de uma “revolução-restauração”:

“Pelas condições dentro das quais se processou a nossa formação política, estamos condenados às oligarquias: - e, felizmente, as oligarquias existem. Pode parecer paradoxo, mas, numa democracia como a nossa, elas tem sido a nossa salvação. O nosso grande problema, como já disse alhures, não é acabar com as oligarquias; é transforma-las - fazendo-as passarem da sua atual condição de oligarquias brancas para uma nova condição - de oligarquias esclarecidas. Estas oligarquias

esclarecidas seriam então, realmente, a expressão da única forma de democracia possível no Brasil, porque realizada na sua forma genuína, isto é, no sentido ateniense - do *Governo dos melhores*.”(VIANNA, 1987b, p.139).

TÉCNICA LIBERAL E TÉCNICA AUTORITÁRIA

Embora papel fundamental às elites esteja assegurado quanto a necessidade de instituição do “espírito público” e do solidarismo, este papel não as isola no cenário político. Antes, elas seriam permeadas por toda uma engenharia institucional que privilegia a técnica na direção de uma “reforma” social e política. O problema passa, por conseguinte, pela formação de uma burocracia, embora não se resuma a isto.

No volume II de *Instituições Políticas Brasileiras*, de 1949, mais precisamente, na II parte, “Tecnologia das Reformas”, vamos encontrar o fundamento desta mudança. Embora seja flagrante seu ceticismo para com a eficácia que possam ter as legislações “(...) *preparadas pelo Estado* ou *forçadas por ele*, usando da *coação*, através da lei ou através dos golpes de força”(VIANNA, 1987b, vol.2, p.96), este ceticismo logo se desfaz, principalmente quando estipula que numa sociedade como a brasileira, a técnica propriamente coativa e autoritária do Estado é a que deve prevalecer. E esta constatação é precedida da percepção do fracasso da agenda liberal no País:

“Nenhuma dessas inovações *liberais* ou ditas *liberais* - tiveram aqui, em boa verdade, êxito real. O *self-government* regional, a autonomia das províncias ou dos Estados, na generalidade dos casos, falhou - como falhou a autonomia dos municípios. Falhou também a democracia - com o sufrágio direto e universal. Falhou o governo de partidos - falhou no Império e também na República. O parlamento

falhou igualmente: do regime parlamentar do Império o que, realmente se salva - e também o que o salvou - é, sem dúvida, o 'poder pessoal' do Imperante.”(VIANNA, 1987b, vol.2, p.104).

Por outro lado, Vianna rejeita as técnicas autoritárias de caráter acentuadamente 'ideológicas', ou explicitamente ideológicas, que não encontram traços no costume do povo. O fato de rejeitar tanto o comunismo como o fascismo e o nazismo alude a isto. Tanto um como outro, pondera, apesar de procurarem implantar um Estado moderno nos seus respectivos países, falharam ou falharão irremediavelmente, por conta desta inadequação aos costumes do povo. Sobre o fascismo italiano, é enfático:

“estamos vendo hoje que o fascismo não foi senão uma tentativa abortícia: porque o italiano saído do fascismo continua a ser o mesmo italiano faccioso de antes do fascismo – o ardente espadachim da Renascença. O que parecia mudança – expressão no 'uomo nuovo' do Fascismo – era produto apenas de coação. Cessada esta, o velho partigiane, do tempo dos guelfos e gibelinos – latente em cada italiano de hoje – ressurgiu.”(VIANNA, 1987b, vol 2, p. 99).

O mesmo ocorre com o caso soviético. Embora seus dirigentes, afirma, busquem a organização nacional e a instituição de um “sentimento de colaboração e cooperação”, a realidade do povo é distinta e baseia-se na “comunidade de aldeia”, de tal forma que o fracasso é previsível

Vianna postula a técnica autoritária desde que esta esteja desvestida de conteúdos explicitamente ideológicos. Esta técnica deverá ser conduzida em conformidade com o direito-costumeiro do povo:

“nenhuma reforma social ou política tem possibilidade de vingar e realizar-se praticamente se não tem base nas tradições

do povo-massa, ou se esta reforma obriga este povo-massa a uma atitude nitidamente contrária às atitudes consagradas nos seus costumes.”(VIANNA, 1987b, vol 2, p.106).

Deve proceder *gradativamente*, “com espírito de moderação e o senso de objetividade”, e ter “apoio ou assentamento nos costumes e tradições do povo-massa”(VIANNA, 1987b, vol.2, p.128). É evidente aqui a ênfase quanto ao moderacionismo político, elemento fundamental da revolução-restauração. E ela está em consonância com a substituição do debate político para as soluções técnicas.

Dentre as várias medidas concretas, profiláticas, temos a neutralização da luta partidária, e a profissionalização das questões anteriormente políticas ou a cargo do parlamento; a adoção da fórmula política de centralização política e descentralização administrativa; a negação do tratamento uniforme aos Estados e municípios da Federação; a negação do sufrágio universal e igual; a adoção de uma pluralidade de sistemas eleitorais, isto é, a instauração de um regime de “corpos eleitorais”, com “pesos” diferenciados, bem como com o estabelecimento da distinção entre *direito de votar* e *direito a ser eleito*; conseqüentemente, a concessão do direito de voto aos sindicalizados urbanos, melhor dizendo, aos “organizados” em associações, cooperativas, sociedades, ligas, sindicatos, etc.(MEDEIROS, 1974, p.51).

Estas medidas estariam em consonância, portanto, com a “necessidade de mando” do povo, alhures mencionada. Por outro lado, também refletiriam uma tendência internacional e cada vez mais acentuada: o “Estado Moderno”, nos próprios países de tradição liberal, afirma Vianna, seria cada vez menos federativo e mais centralizado, porque a própria democracia estaria se diluindo numa forma mais pragmática e “realista”(VIANNA, 1930, *passim*). Os parlamentos estariam sendo substituídos, por sua vez, por conselhos de caráter técnico, visando uma maior racionalidade política. Tudo isto aponta para uma questão que, acredita-

mos, esclarece o sentido desta centralização estatal em Vianna. Lançamos mão aqui de um elemento da reflexão de Gramsci sobre a chamada “estadolatria” que, por sua vez, deve ser pensada à luz da particularidade do pensamento de Vianna sobre a conjuntura internacional dos anos 20 e 30. Em linhas gerais, a “estadolatria” é um “*atteggiamento di ogni diverso gruppo sociale verso il proprio Stato*”(GRAMSCI, 1979, p, 216), que procura, a partir da visão unidimensional do Estado restrita à “sociedade política”, ou “governo dos funcionários”,

“(...)construire nell’involucro della società politica una complessa e bene articolata società civile, in cui il singolo individuo si governi da sé, senza che perciò questo suo autogoverno entri in conflitto con la società politica, anzi diventandone la normale continuazione, il complemento organico.”(GRAMSCI, 1979, p, 217).

Ora, não nos parece ser precisamente o ideal de um “autogoverno” o que inspira Vianna, embora seja o primeiro a admitir a sua inviabilidade no Brasil através de uma técnica liberal? Isto não está em contradição com a sua visão de selfgovernment, uma vez que o sentimento de Estado nacional era fundamental para sua constituição. No Brasil, cabe, portanto, ao Estado, entendendo-o enquanto “governo dos funcionários” esta tarefa de incentivar a organização coletiva, a cooperação e o espírito público necessários a uma convivência liberal. Trata-se da construção, bem entendido, da sociedade civil a partir do fortalecimento do Estado.

GOVERNO DOS TÉCNICOS

Faz-se necessário, portanto, uma compreensão, ainda que breve, da crise dos anos 20 e 30. No sentido de compreendê-la, poderíamos

ampliar o quadro ao conjunto de fenômenos ligados ao chamado “tema Europa-América” na reflexão de Gramsci, como propõe Giuseppe Vacca. O problema crucial para este autor residiria no deslocamento fundamental da formação capitalista mundial para os Estados Unidos, em fins do século XIX e inícios do XX. Este fato exerceria influências diretas e indiretas, inclusive, nos movimentos operários da Europa, para além, é claro, dos Estados Nacionais. A análise de Gramsci sobre estes acontecimentos se articularia à tese da lei tendencial da queda da taxa de lucro. Para Vacca, trata-se, na verdade, da recuperação da *ótica da reprodução* do capital na análise da economia mundial, questão presente em Marx e todavia negligenciada pelos marxistas da II e III Internacional. Assim, esta lei seria ao mesmo tempo um processo lógico e histórico: lógico porque pressupõe um nexo essencial com a lei da mais valia relativa, a qual determinaria a expansão molecular do sistema de fábrica. É nesta expansão molecular, acreditamos, que poderíamos perceber as dimensões particulares do fenômeno mundial que é o desenvolvimento do modo de produção capitalista. O modo concreto de opor-se à lei tendencial da queda da taxa de lucro e de intensificar a extração de mais-valia relativa, afirma Vacca,

“dipende, in concreto, dall’iniziativa dei capitalisti, singoli o raggruppati secondo le diverse conformazioni statali prodotte dalla divisione internazionale del lavoro. Il ‘fordismo’è, in questo campo, l’iniziativa che domina il presente”.(VACCA, 1983, p. 93).

Nesta perspectiva, poder-se-ia pensar o corporativismo e o fascismo italiano como respostas à crise e à necessidade de modernizar a indústria nacional, sem, contudo, modificar a estrutura de estratificação social. Gramsci afirma que as crises históricas fundamentais não são determinadas imediatamente por crises econômicas, mas, antes, estas criam “um terreno favorável à difusão de determinadas maneiras de pensar, de

formular e resolver as questões que envolvem todo o curso anterior da vida estatal” (GRAMSCI, 1991, p. 52). O chamado “americanismo” na verdade, seria a expressão cunhada pela reação européia às transformações mundiais, isto é, uma

“crítica preventiva das velhas camadas que serão esmagadas pela nova ordem e que já foram atingidas por uma onda de pânico social, de dissolução e de desespero; é uma tentativa de reação inconsciente de quem é impotente para reconstruir e insiste sobre os aspectos negativos da mudança. Não se pode esperar que a reconstrução seja iniciada pelos grupos sociais ‘condenados’, mas sim por aqueles que estão criando, por imposição e através do próprio sofrimento, as bases materiais desta nova ordem.”(Gramsci, 1991, p.412).

Para Vacca, esta resposta viria, no contexto dos anos 20 e 30, no bojo do “capitalismo regulado estatalmente”, isto é, uma rearticulação das relações entre o mercado mundial e os mercados nacionais:

“La base materiale di tali processi era costituita dalla riarticolazione dei rapporti fra mercato mondiale e mercati nazionali, a mano a mano che, a datare dalla prima guerra mondiale, le economie europee si riorganizzavano nelle forme del ‘capitalismo regolato statalemente’. La riorganizzazione dall’economia mondiale, sotto la guida del nuovo centro dell’‘economia-mondo’ capitalistica, gli Stati Uniti d’America, promuoveva una internazionalizzazione ed integrazione economica inaudite, fortemente antagonistiche. Il capitalismo regolato statalemente era la risposta a tali antagonismi, centrata sulla necessità, per i paesi capitalistici europei, di far leva soprattutto sulle potenzialità dei rispettivi mercati interni” (Vacca, 1983, p.86).

Para o nosso autor fluminense, o recurso a autores comprometidos com um Estado Corporativo, descartando um comprometimento mais estreito com o fascismo, repõe aqui a finalidade e o sentido das reformas e o modo em que devem ser feitas⁶: a perspectiva do capitalismo regulado estatalmente. Todas as questões que se seguem têm a ver fundamentalmente com este imperativo fundamental: dotar o Estado de instrumentos de controle da economia e da política, através de reformas jurídicas e institucionais: a “nova jurisprudência”; a engenharia institucional que permite a centralização política e descentralização administrativa; a perspectiva de interesses particulares das classes econômicas; o papel dos sindicatos e da Justiça do Trabalho.

Vianna postula uma série de transformações que se situam ao nível jurídico. Um elemento importante disto pode ser aferido pelo sentido da “exegese constitucional”. Lança mão, para tanto, de uma teoria do direito não restrita à interpretação mecânica da lei, mas que permita sobretudo a sua “construção”, expressa pela chamada “escola sociológica de direito”, ou “nova jurisprudência”⁷: tal escola se distinguiria das clássicas noções de direito no sentido de *particularizar* as questões que antes eram concebidas em termos de *princípios universais*. Aludindo ao New Deal, Vianna afirma que foi através desta “escola” que Roosevelt, em 1937, após luta acirrada contra as velhas concepções de direito, pudera implementar sua política centralizadora e, principalmente, intervir no âmbito da economia de forma a preservar os interesses nacionais:

⁶ Em *Problemas de Direito Sindical*, de 1943, Vianna afirma: “na elaboração deste ante-projeto [qual seja, o da Constituição de 1934, na qualidade de membro da Comissão Encarregada do Anteprojeto da Constituição], pus inteiro meu pensamento dominante e, devo confessar, só deixei filtrar, da doutrina, legislação e jurisprudência italianas, o que me pareceu mais compatível e consoante com as nossas condições, os nossos interesses ou o nosso espírito nacional (VIANNA, 1943, p. 30).

⁷ Os principais expoentes desta elaboração jurídica são Holmes, Pound, Brandeis, Lewellyn, Cardoso, Franck e Morris Cohen. (VIANNA, 1943, p. xvii).

“Roosevelt, ao subir à presidência dos Estados Unidos, em 1934, levava um programa de reformas sociais e econômicas, imposto pela tremenda crise sobrevinda em 1922. Esta crise, que não foi americana unicamente mas universal, subvertera toda a economia americana e criara problemas que exigiam, para a sua solução, um aparelhamento jurídico inteiramente novo, que só poderia vir através de uma larga política legislativa, moldada em padrões originais, for a ds clássicas *ornières* da tradição jurisprudencial americana”(VIANNA, 1991, p.160-1).

Esta tradição jurisprudencial americana estaria ancorada, afirma Vianna, nas exigências de uma “sociedade rural e patriarcal”, de uma “sociedade de necessidades limitadas e de composição ainda simples”(Idem, *ibidem*). O New Deal, ao contrário, clamava por soluções nunca dantes defrontadas pelos juristas da “velha mentalidade jurídica”, porque agora havia problemas que fugiam dos âmbitos locais e se tornavam problemas “*nacionais*; portanto, ao alcance da política e da legislação *federal*”(Idem, p.163). De tal sorte que, até 1937, o mecanismo judiciário tradicional “trancava ao governo toda e qualquer saída para a solução da crise formidável que sacudia a sociedade americana, crise no equilíbrio econômico, crise nas relações de trabalho”(Idem, p. 164).

Um outro aspecto, que aliás prende-se ao levantado acima, refere-se à fórmula política mais apropriada para a condução deste modelo jurídico casuista. Esta tem por essência a *centralização política* e a *descentralização funcional*, ou por serviço, caminhando no sentido de particularizar as questões políticas. Neste sentido, longe de representar uma ameaça ao poder central, este aspecto “particularizante” que a nova interpretação do direito representa, e que imprescinde da eficácia das organizações administrativas distintas, é antes a constatação da expansão das funções do Estado. A racionalização da ação política do Estado é fruto deste duplo movimento, em razão da complexidade da realidade social.

Assim, a questão da adequação da norma à realidade se desdobra em duas: na manipulação eficaz dos meios, “neutros” do ponto de vista político, “eficazes” porque distantes do parlamento (são as corporações de trabalhadores e empresários e os conselhos técnicos e a elite jurídica); e na formulação de uma “nova” tradição política, que, ancorada nas corporações e nos sindicatos, não se restringe a eles, posto que procura também fortalecer noções de solidarismo e cooperação.

A necessidade do desenvolvimento de um “espírito de solidariedade e cooperação no campo econômico” é imperativa frente aos interesses particulares dos partidos (VIANNA, 1930, p.122), e o meio mais eficaz para esta solidariedade advém da organização das classes econômicas. A noção de classe para Oliveira Vianna, por conseguinte, está mais orientada para a sua “organização” do que para a posição ocupada no sistema produtivo. As classes estão dispostas nesta equação visando única e exclusivamente a resolução de seus interesses específicos, e neste sentido sua organização permite o acesso a informações pelos especialistas e legisladores.

Assim é que os *conselhos técnicos* e a *estrutura sindical* são evocados como as instâncias privilegiadas de sua visão reformista. Em relação aos primeiros, seu argumento remonta à análise da experiência anglo-saxônica com os seus conselhos de aldeia. Inseridos na lógica da centralização política com descentralização funcional, os conselhos seriam importantes por servirem como fontes de informação ao corpo centralizado do Estado, tornando sua ação mais eficaz. Daí a caracterização da colaboração de classes do ponto de vista técnico.

“Sem a colaboração destas fontes de caráter técnico e profissional, toda a atividade administrativa arrisca-se a se tornar negativa ou pouco eficiente, por inadequação ou impropriedade das medidas executadas ou aconselhadas. (...) Nada há realmente que supra o conhecimento do técnico, do prático, do ‘entendido do negócio’. Nenhum homem de Estado, ne-

num administrador consciencioso, com o sentimento natural de suas limitações, há hoje que ouse resolver por si só (...) os problemas relativos a nenhuma classe, a não ser a classe a que ele realmente pertence. Uma das grandes causas da falência de muita legislação no Brasil ou da ineficiência de muita medida administrativa está justamente [em] que umas e outras têm sido feitas sem essa prévia consulta as classes interessadas, sem a audiência e o conselho dos profissionais, dos técnicos, dos 'práticos no negócio.'"(VIANNA, 1930, p. 153-4).

Ao lado da questão dos conselhos técnicos está o sindicalismo Corporativista. Apesar de terem funções distintas, ambos atuam no sentido de instituir o "espírito público", organizando as classes. O *sindicato profissional* é, na visão de Oliveira Vianna, e em caráter geral, um instrumento de caráter "profilático", porque assume uma função integradora e organizadora, promovendo a cooperação e mesmo a "comunhão" (VIANNA, 1943, p.IX) de interesses divergentes.

Assim, é antes a *função social* do sindicato que informa à análise o sentido proposto, pois, longe de significar conflito, o sindicato, na visão corporativa e tutelar do Estado, assume a configuração de um instrumento que concorre para o seu fortalecimento. O *modelo de sindicato*, por sua vez, integra-se ao modelo mais amplo de *estrutura sindical corporativa*, com as seguintes características:

1) Está inserida na problemática da racionalização da ação política do Estado, expressa através da fórmula política de descentralização funcional e administrativa e centralização política. Todavia, há algumas peculiaridades. Sobre ele, o Estado exerce um controle parcial, isto é, uma intervenção indireta. Vianna recusa a formulação fascista de controle total do Estado por enxergar nisto a politização da vida profissional, e, portanto, o esvaziamento da principal utilidade do sindicato, enquanto "força vivificante do espírito coletivo das categorias e tão educadora do seu sentimento de autonomia"(VIANNA, 1943, p.30). Por outro lado, a

total autonomia sindical representaria a anarquia, melhor dizendo, a “possibilidade do sindicato contra o Estado, posição natural e admissível num regime liberal de sindicato de direito privado, como o da Constituição de 1934, não, porém, num regime de sindicato de direito público e de organização corporativa - como o da Constituição atual [Constituição de 1937, sob o “Estado Novo”]”(VIANNA, 1943, p.31). Neste sentido, a tutela estatal se exerce *vigiando* a liberdade de associação e a liberdade eletiva das diretorias.

2) É um sindicalismo por ofício, ou por categoria, que, pela homogeneidade da situação de seus membros, em termos de identidade profissional, renda, posição, etc., promove a consciência de unidade do grupo. É, portanto, uma força coesificadora, ao contrário do sindicato por indústria ou por fábrica, heterogêneo e permissivo à ebulição de lutas políticas internas.

3) Além disto, este modelo prevê a unicidade sindical, e isto é importante na medida em que acentua o caráter estritamente profissional do sindicato.

Cabe, portanto ao sindicato, um papel educativo, “comparável ao das escolas primárias, do nosso sistema de ensino: serão verdadeiras escolas primárias de educação do homem brasileiro no espírito de colaboração social e nos hábitos de solidariedade profissional.”(VIANNA, 1988, p.x). Conseqüentemente, este papel se reforça à medida em que somente através dos sindicatos há a possibilidade de participação das classes - trabalhadoras e empresariais -, na estrutura do Estado, nos seus Conselhos e Corporações, e

“(…) neles realizar a afirmação democrática da sua vontade e dos seus interesses. E isto em grau que o puro e exclusivo processo do sufrágio universal, dos partidos políticos e das assembléias parlamentares de modo algum poderia permitir - como nunca o permitiu. Será esta uma das funções mais altas e significativas que as instituições sindicais terão a exercer, no

mundo do após guerra, em nosso país.”(VIANNA, 1988, p.xii).

A partir destas explicações, podemos perceber que todos estes mecanismos atuam coordenadamente com o propósito de favorecer a intervenção estatal no campo da economia e da política sem, todavia, comprometer a ordem social. A resolução pacífica dos conflitos entre “capital” e “trabalho” demanda soluções técnicas, combinadas com o pulso firme do Estado. Nada melhor, como conclusão, do que a passagem abaixo para identificarmos o comprometimento de seu autor com a perspectiva de uma revolução passiva, cujos componentes este texto teve a função de explorar. Lembramos, evidentemente, que muitas questões ficaram pendentes, demandando, portanto, novas incursões no pensamento deste autor fundamental para o pensamento social brasileiro.

“Realmente, o Estado, no Brasil, está resolvendo os conflitos de trabalho por sua iniciativa própria, sem encontrar nenhum obstáculo sério, nenhuma oposição, partida de qualquer força organizada - seja a classe proletária, seja a oligarquia capitalista.”(VIANNA, 1988, p.125).

ABSTRACT: This text is an interpretation of some aspects of Oliveira Vianna's (1883-1951) thought, under some Gramsci's sociological problematizations like the notion of “etic-politic history”, the “restauration-revolution” or “passive revolution”, the concept of “selfgovernment”, the problematizations about the role of “intellectuals” in political and historical contexts.

UNITERMS: Oliveira Vianna; Antonio Gramsci; brasilian social thought; reform of state; state-building; corporative syndicate structure; authoritarianism; political conservatorism thought; passive revolution.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BASTOS, Elide Rugai. *Gilberto Freyre e a Formação da Sociedade Brasileira*. São Paulo, 1986. Dissertação (Doutorado em Sociologia) – Pontifícia Universidade Católica – S.P.
- BASTOS, E. R. e MORAES, J.Q. (orgs). “Oliveira Vianna e a Sociologia no Brasil”. In: *O Pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.
- DE FELICE, Franco. “Revolução Passiva, Fascismo, Americanismo em Gramsci”. In: FERRI, F. (org.) *Política e História em Gramsci*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- DIAS, Edmundo F. “Hegemonia, Racionalidade que se faz História”. In: DIAS, Edmundo F. (et alli) *O Outro Gramsci*. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.
- GRAMSCI, A. *El “Risorgimento”*. Argentina: Ed. Granica, 1974.
- _____. *Passato e Presente*. Turim: Ed. Le Idee / Editori Riuniti, 1979.
- _____. *Cuadernos de la Cárcel*. Edición Crítica del Instituto Gramsci. (a cargo de Valentino Gerratana). México: Ediciones Era, 1986.
- _____. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. RJ: Civilização Brasileira, 1993.
- MEDEIROS, J. “Introdução ao Pensamento Político Autoritário Brasileiro – 1914/1945”. *Revista de Ciência Política*, vol. 17, nº2, abr/jun 1974. Inst. de Dir. Púb. e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas.
- MORAES, J. Q. “Oliveira Vianna e a democratização pelo alto”. In: BASTOS, E. R. e MORAES, J.Q. (orgs.) *O Pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.
- PAIVA, V. Oliveira Vianna: Nacionalismo ou Racismo? *Síntese*. Nº 6, vol. II. Jan/março: Edições Loyola, 1976.
- PRADES, M. D. *Ideologia e Política na Obra de Oliveira Vianna*. Campinas, 1991. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP - S.P.

- VACCA, G. Il Marxismo e gli intellectuali – Da Kautsky a Lukacs, da Labriola a Gramsci: due linee a confronto. *Crítica Marxista*. São Paulo, Nº 5 –settembre-ottobre. Ano 2, 1983.
- VIANNA, O. *Problemas de Política Objetiva*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1930.
- _____. *Evolução do Povo Brasileiro*. 2ª Edição. SP: Cia. Editora Nacional, 1933.
- _____. *Problemas de Direito Sindical*. 1º Vol. da coleção de Direito do Trabalho, org. por D. de Lacerda e E. de Moraes Filho. RJ: Editora Max Limonned, 1943.
- _____. *Populações Meridionais do Brasil*. vol. 1 BH: Editora Itatiaia Limitada / Universidade Federal Fluminense - UFF (EDUFF), 1987a.
- _____. *Instituições Políticas Brasileiras*. vol. 2 RJ: Ed. Universidade Federal Fluminense / Universidade de São Paulo / Editora Itatiaia, 1987b.
- _____. *História Social da Economia Capitalista no Brasil*. vol. 2. RJ: Itatiaia/UFF, 1988.
- _____. *Ensaio Inéditos*. Campinas: Editora da Unicamp:1991.